



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 006/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação termo de compromisso do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária nº293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, as no Centro Cultural Assis Chateaubriand, as 16:30min, para votação e aceitação do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020 - N°011014012841.

A apresentação do Programa Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020, apresentado pela Secretaria de Saúde: Edimara da Silva.

A deliberação entre os membros deste Conselho Municipal, sendo esclarecidos dúvidas e abrangências do programa que atenderá as escolas Municipais.

Que o Programa Saúde na Escola (PSE), foi aprovado por unanimidade por este Conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMS/MN – Rua Brulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro – RO.

Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 006/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /